



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/08/2023

Jornal AMP

Página 418

Edição 2827

Fabiane Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.458/23

Data 01.08.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

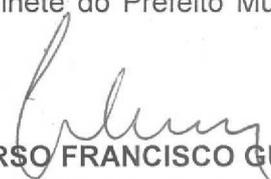
Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.429/23, de 11 de julho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.430/23, de 11 de julho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.431/23, de 11 de julho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.432/23, de 11 de julho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.437/23, de 14 de julho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.448/23, de 24 de julho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.454/23, de 26 de julho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.455/23, de 26 de julho de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal